

APROVADO

22, 03, 2021

DATA



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS - PB  
A Comissão Permanente  
para Parecer  
em, 15/03/2021

Presidente

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS  
CASA "JOSE ODILON DE BRITO"

Rua: Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos/PB.

CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

### Projeto de Resolução nº 002/2021

*"Institui no Município, o Programa "Câmara Vai à Escola".*

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal, o Programa "Câmara Vai à Escola", com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal e a escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 2º - O programa será implantando mediante a adesão das escolas e abrangerá os níveis de Ensino fundamental e Ensino Médio.

Parágrafo único: As atividades e sua forma de aplicação serão diferenciadas, obedecendo a característica da faixa etária correspondente aos respectivos níveis.

Art. 3º - Constituem objetivos específicos no Programa:

- I. Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre os projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal;
- II. Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento das Vereadoras e Vereadores eleitos para o Poder Legislativo e suas respectivas propostas;
- III. Sensibilizar os professores, funcionários e pais de alunos para participarem do Projeto "Câmara Vai à Escola" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Artigo 4º - O programa será operacionalizado em conformidade com as seguintes diretrizes:

- I. Inclusão do Programa em epígrafe no Projeto Pedagógico;

II. Estabelecimento de calendário que conterà:

a) Ida da Câmara a Escola inscrita no Programa;

b) Ida da Escola á Câmara.

III. Planejamento das atividades;

IV. Promoção de atividades com os seguintes temas:

a) História da Câmara Municipal;

b) Apresentação das Vereadoras e dos Vereadores e dos respectivos mandatos;

c) O funcionamento da Câmara;

d) Processo legislativo;

e) Noções de participação política e cidadania.

Artigo 5º - A Câmara Municipal deverá enviar cópia da presente Resolução a todas as Escolas de Educação Básica e Ensino Médio estabelecidas no Município.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Pócinhos, em 15 de Março de 2021.**

*Mônica Lima de C Costa*

*Mônica Pereira Costa Aguiar*

**Carlos Eduardo Câmara Menezes**  
**Presidente**

**Henrique Herminio de Albuquerque**  
**1º Secretário**

**Paulo De Oliveira Rocha**  
**2º Secretário**

**APROVADO**

**22/03/2021**  
DATA

**CAMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PL**

**A Comissão Permanente**  
**para Parecer**

**em, 15/03/2021**

**Presidente**

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo instituir no Município, o Programa "Câmara Vai à Escola".

O "Câmara Vai à Escola", pretende esclarecer o papel e responsabilidades de um vereador, os seus trabalhos desenvolvidos na Câmara Municipal, como também a realização de debates e apresentação de propostas por meio da comunidade e dos estudantes.

O programa visa à interação entre Câmara Municipal e a escola. O estudante terá a compreensão dos trabalhos legislativos, a importância do Poder Público Municipal no contexto social da comunidade e a consciência sobre os direitos e deveres para uma futura atuação mais ativa na política.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

**Câmara Municipal de Pocinhos, em 15 de Março de 2021.**



**Carlos Eduardo Câmara Menezes**

**Presidente**



**Paulo De Oliveira Rocha**

**2º Secretário**



**Henrique Herminio de Albuquerque**

**1º Secretário**



**APROVADO**

**22/03/2021**

**DATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB**

**A Comissão Permanente**

**para Parecer**

**em, 15/03/2021.**

**Previdente**